# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2018

| QUADRO DE INFORMAÇÕES | |
|---|---|
| **MODALIDADE/Nº:** | PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2018 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE |
| **PROCESSO** | 2018/27000/007672 |
| **ÓRGÃO REQUISITANTE:** | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES |
| **DATA/HORÁRIO** | 13/12/2018 ÀS 10:00HS (horário de Brasília) |
| **SITE:** | COMPRASNET |
| **UASG:** | 926164 |
| **FONTE DE DETALHADA:** | **0211** |
| **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | **27010.12.363.1157.2343** |
| **NATUREZA DE DESPESA:** | **3.3.90.30** |
| **PREGOEIRO DESIGNADO:** | Marcos Vinícius de Souza Moreira |
| **TELEFONE:** | (63) 3218-1486 |
| **E-MAIL:** | cpl@seduc.to.gov.br |

**PREÂMBULO**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO,** através de sua DIRETORIA DE LICITAÇÃO (e-mail: cpl@seduc.to.gov), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizarlicitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, regido pela Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, pelas condições estabelecidas no presente Edital. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria-Seduc nº 4.221/2017, por autoridade competente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços, objetivando a **aquisição de material a serem utilizados nas aulas de Estágio pelos discentes de Cursos Técnicos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNETe as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2. Valor estimado do objeto: **R$ 23.053,81 (vinte e três mil cinqüenta e três reais e oitenta e um centavos).**

**1.3.Acompanham este Edital os seguintes Anexos**:

**Anexo I:** Descrição e Valores;
**Anexo II:** Termo de Referência;
**Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preços;

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, no horário das 8h00 às 12h00e das 14h00 às 18h00, através do COMPRASNET. O prazo para protocolar o pedido de impugnação é de 2 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para abertura da sessão pública e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ ESCLARECIMENTOS

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no e-mail informado no preâmbulo deste edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação, exceto consórcio, e que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br**;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no DOU de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública Federal.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não podem participar do certame empresas que tenham sido declaradas inidôneas e suspensas do direito de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, e as que se encontram suspensa de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame.

4.1.5. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

## 5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site **www.comprasnet.gov.br**.

5.3.O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO,** promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasnet.gov.br**, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, no preâmbulo do edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da

proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de **identificação** quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.5. Depois de encerrada a fase de lances as empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta, devidamente assinada, exclusivamente via sistema (COMPRASNET) que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie e se for o caso; tipo / modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; validade/garantia do produto; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.

6.6. A marca e o fabricante do produto cotado, incluído no comprasnet deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

6.7As empresas em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

6.7.1O(a) pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

6.8. Ao incluir no site sua proposta, a licitante já deverá ter sua proposta elaborada, obedecendo ao disposto no item 6 subitem 6.5 do edital, e depois de encerrada a etapa de lances, a proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir da convocação dos licitantes vencedores.

6.9.No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.10. A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" as especificações detalhadas do produto, fazendo constar as características técnicas, que

permita aferir as especificações do edital.Sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR" sob pena de desclassificação.

6.11 – Dos prazos

a) Oprazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 dias;

b)O prazo de **entrega dos produtos**: máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, caso contrário poderá acarretar a cobrança de multa ou a rescisão contratual e anulação da mesma;

c)Oprazo depagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante deposito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

6.12. O(a) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada. A correção será solicitada por meio de correspondência encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante via chat ou e-mail.

6.13. Caso a licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, o(a) pregoeiro(a)fará o arredondamento devido, contudo, "para menos" (ex: R$ 12,578; será arredondado para R$ 12,57).

6.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.15. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, via sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **www.comprasnet.gov.br**, conforme Edital.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que cadastraram previamente sua proposta de preços no sistema, poderão apresentar lances para os materiais licitados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR POR GRUPO/LOTE.**

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasnet.gov.br.**

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observados o mesmo tempo de até **30 (trinta) minutos.**

8.8. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

## 9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado para a aquisição dos serviços e o detalhamento técnico previsto.

9.1.2. Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Orçamento estimado, poderão não ser aceitos e adjudicados.

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar n° 123/2006).

9.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) pregoeiro(a) declarará a vencedora do certame.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO /LOTE.**

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços cadastrada no sistema e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, será considerado como critério de desempate, a data e hora de inclusão da proposta no sistema.

10.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o ÓRGÃO REQUISITANTE enem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O Órgão demandante **poderá** solicitar as empresas licitantes vencedoras amostras dos produtos ofertados no prazo máximo de 8 dias úteis após a convocação, para a apreciação técnica que permita aferir se o material cotado está de acordo com as especificações exigidas no termo de referencia. Os mesmos poderão sofrer avarias no momento da apreciação para efeitos de confirmação se o material está conivente com o termo de referencia. Para efeito da avaliação.

10.6. A recusa ou o atraso em apresentar amostra para o item solicitado, será considerada(o) como amostra rejeitada. Caso a amostra seja rejeitada passar-se-á para a **licitante** seguinte, na ordem de classificação, para apresentar sua amostra nas mesmas condições.

10.7. Vencido o prazo para a entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado, para fins de adequá-lo à especificação constante no edital.

10.8. Apresentação deverá ser feita na sede da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.

10.9. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "online".

11.1.1 Haverá por parte da Comissão Permanente de Licitação consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenados por ato de improbidade Administrativa (CNCIA), em observância a recomendação II da Nota de Orientação Técnica nº 02/2015 da Controladoria Geral do Estado.

11.2 – Além do contido no subitem 11.1, exigir-se-á dos licitantes:

a) Declaração, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fato superveniente impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

**ILG** – índice de liquidez geral = **ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO> 1**
**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

f.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio liquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

g)Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

g.1) As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto.A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).
- Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse.

11.3. As declarações de que tratam o subitem 11.2 letras “a”, “b”, “c” e “d” serão verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

11.3.1 – Uma vez recebidos os documentos, a(o) Pregoeira(o) consultará o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS E o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

11.3.1.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.3.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

11.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014);

11.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

11.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11.8. Não será admitido somatório de atestados para um mesmo item.

11.9. Ao Pregoeiro ou autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligencia, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública e no momento oportuno, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. As razões de recurso e as contra-razões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal COMPRASNET, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL – DIRETORIA DE LICITAÇÃO,** sito a sede da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES,** localizada à Praça dos Girassóis s/nº, CEP 77.001-910, Palmas/TO, no horário das 08h00 ás 14h00 horas, horário local.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3. Quando houver recurso e o(a) pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

13.4. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO.

14.2. Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

14.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

14.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

14.5.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.

14.6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

## 16. CONTRATO

16.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, e a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, por prazo não superior a 2(dois) anos conforme prevê o artigo 87,III, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

17.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.6. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

17.6.1.Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

17.7.As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAFe no CRC da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

## 18.DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o instrumento contratual.

## 19.DO SISTEMA, DO REGISTRO E DA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 15, inciso II; Lei Federal 10.520 de 14 de maio de 2002, em seu artigo 11; Pelos Decretos Federais 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, e; Decreto Estadual n.º5.344 de 30 de novembro de 2015, e demais normas complementares.

19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

19.3. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior a registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

19.4. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

19.5. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

19.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, a qual se aplica as disposições da Lei n.° 8.666/93 relativas às contratos.

19.6.1. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

19.7. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes do CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

19.8. Homologada a presente licitação, a DIRETORIA DE LICITAÇÃO, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do qual passarão a contar o prazo de vigência estipulado.

19.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

19.10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC.

19.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Comissão Permanente de Licitação da SEDUC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.12. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.13. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.14. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

19.15. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento que vier a ser firmado ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.16. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.17. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

19.18. Quanto ao procedimento de carona:

19.18.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

19.18.2. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a DIRETORIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, desde que devidamente comprovada à vantagem.

19.18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.18.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.18.5. A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

20.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.10. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

20.11. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas por cartório competente ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

20.12. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.bre seduc.to.gov.br.

20.13. O(a) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

20.14. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas a DIRETORIA DE LICITAÇÃO através do e-mail informado no preâmbulo deste edital.

20.15. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Palmas-TO 30 de novembro de 2018

**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA**
Pregoeiro

## ANEXO I – DESCRIÇÃO E VALORES

| GRUPO 1<br>CURSO FIC – PADEIRO – SISTEMA PRISIONAL 2018 - PADEIRO – PALMAS - TO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND.** | **PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1. | 25 | kg | **AÇÚCAR CRISTAL**<br>Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. | 3,08 | 77,00 |
| 2 | 04 | kg | **ANTIMOFO PARA PANIFICAÇÃO**<br>- Não contem glúten;<br>- Contém conservante propionato de cálcio (INS282);<br>- Embalagem de 01kg – deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados;<br>- Prazo de validade de 12 meses a contar da data de entrega. | 34,17 | 136,68 |
| 3 | 05 | Pct. | **ACHOCOLATADO EM PÓ** – Pet de 500kg cada<br>- Mistura em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias- primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. | 5,69 | 28,45 |
| 4 | 05 | Pote | **CORANTE – CORES VARIADAS EM PÓ PARA FINS ALIMENTÍCIOS**. – Potes de 100g cada.<br>- Contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | 29,83 | 149,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 05 | Pote | **EMULSIFICANTE**- Pode de 100g cada<br>- Composição: Água, monodiglicerídio de ácidos graxos, monoleato de sorbitana e sorbato de potássio. | 11,08 | 55,40 |
| 6 | 45 | kg | **FARINHA DE TRIGO** – Pacote de 01 kg cada<br>- Características técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico.<br>Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. | 4,45 | 200,25 |
| 7 | 05 | kg | **FERMENTO BIOLÓGICO SECO**<br>- Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão;<br>- Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação. | 33,50 | 167,50 |
| 8 | 05 | kg | **FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**<br>- Embalagem de 500g;<br>- Coloração branca com características em pó;<br>- Composição: Amido de milho (Bacillusthuringiensis e/ou Streptomycesviridochromogenes e/ou Agrobacteriumtumefaciens e/ou Zeomays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico;<br>- Armazenar em lugar seco e fresco;<br>- Prozo de validade mínima 18 meses a contar a partir da data de fabricação. | 19,50 | 97,50 |
| 9 | 25 | Lts. | **LEITE UHT**<br>- Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 | 4,58 | 114,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | meses a contar a partir da data de pasteurização. | | |
| 10 | 05 | kg | **MARGARINA VEGETAL COM SAL** (pote de 500kg)<br>- Composição: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído. Vitamina A e betacaroteno, estabilizante lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácido graxos. Conservador sorbato de potássio, acidulantes ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes BHT e EDTACálcico Dissódico e Corante Natural de Urucum e Cúrcuma;<br>- Cor branco-pérola e odor característico e cremoso;<br>- Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação. | 11,13 | 55,65 |
| 11 | 05 | Lt. | **ÓLEO DE SOJA**<br>- Característica técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega. | 4,90 | 24,50 |
| 12 | 05 | kg | **SAL**<br>- Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto;<br>- Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 01kg;<br>- Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega. | 1,37 | 6,85 |
| 13 | 15 | Dúzias | **OVOS**<br>- Características técnicas : ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados;<br>- Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. | 5,72 | 85,80 |
| 14 | 05 | Cx | **TOUCAS DESCARTÁVEIS**<br>- Contendo 100 unidades cada embalagem;<br>- Com prazo de validade de 3 anos a partir da data de fabricação;<br>- Especificação Técnica: confeccionada | 30,17 | 150,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. | | |
| 15 | 05 | Cx | **MASCARAS DESCARTÁVEIS**<br>- Confeccionado em TNT – Tecido Não Tecido;<br>- 100% polipropileno;<br>- Material descartável;<br>- Atóxico;<br>- Cor: Branco;<br>- Gramatura: 30gr.;<br>- Embalagem: 100 unid;<br>- Prazo de validade de 03 anos a partir da data de fabricação. | 30,17 | 150,85 |
| 16 | 05 | Cx | **LUVAS DESCARTÁVEIS – NÃO CIRÚRGICAS**<br>- Confeccionada em filme de polietileno de alta densidade;<br>- Cores translúcidas ou leitosas;<br>- Atóxica e não perecível;<br>- Espessura de 0.0025mm + ou – 5% de espessura;<br>- Comprimento total de 290mm + ou – 5% medidos a –partir do dedo médio até a extremidade final do punho;<br>- Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro;<br>- Descartável – após um uso;<br>- Tamanho único;<br>- Higiênica e de modelagem ambidestra. | 37,17 | 185,85 |
| **VALOR TOTAL GRUPO 1** | | | | **R$ 1.686,78** | |

| **GRUPO - 2**<br>**CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO - PALMAS – TO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND.** | **PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 17 | 15 | und | Bandejas de Isopor (200 células) | 31,27 | 469,05 |
| 18 | 02 | sc | Sacos de Substrato | 41,35 | 82,70 |
| 19 | 02 | pa | Semente alface crespa crocantela1000 sementes | 51,37 | 102,74 |
| 20 | 02 | pa | Semente alface americana maurren 1000 sementes | 51,23 | 102,46 |
| 21 | 01 | pa | Semente pimentão Conrado 1000 sementes | 327,08 | 327,08 |
| 22 | 01 | pa | Semente tomate cereja 1000 sementes | 476,30 | 476,30 |
| 23 | 02 | Lata | Semente rúcula 100 gr | 39,19 | 78,38 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 02 | Pa | Semente coentro verdão 500 gr | 27,50 | 55,00 |
| 25 | 02 | Lata | Semente alface crespa 100 gr (alface grandrapids) | 76,62 | 153,24 |
| 26 | 30 | und. | Planas de Identificação para Bandejas | 11,60 | 348,00 |
| 27 | 01 | und. | *Balança Digital De Cozinha Alta Precisão - 1g até 10kg (bivolt ou 220w)* | *172,13* | *172,13* |
| 28 | 03 | und. | Copos Dosadores 500 ml | 17,47 | 52,41 |
| 29 | 02 | sacos | Humos de Minhoca 25 kg | 101,66 | 203,32 |
| 30 | 100 | kg | Cama de Frango | 5,13 | 513,00 |
| 31 | 100 | kg | Esterco Bovino | 1,45 | 145,00 |
| 32 | 20 | kg | Torta de Mamona | 13,17 | 263,40 |
| 33 | 20 | kg | Fosfato Natural | 7,13 | 142,60 |
| 34 | 20 | kg | Cinzas de Madeira | 5,18 | 103,60 |
| 35 | 02 | sacos | Casca de Arroz 11 kg | 14,97 | 29,94 |
| **VALOR TOTAL GRUPO 02** | | | | **R$ 3.820,35** | |

| **GRUPO –3:<br>CURSO: FRUTICULTOR - GUARAÍ E MIRANORTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UND.** | **PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 36 | 100 | und. | Sacos Plásticos (1Kg) | 0,22 | 22,00 |
| 37 | 03 | und. | Tesoura de Poda Tesoura de Poda, combate Espartana, Cabo Plástico - 21 cm | 71,38 | 214,14 |
| 38 | 03 | und. | Tesoura de Enxertia | 99,63 | 298,89 |
| 39 | 01 | und. | Fita para Enxertia | 111,58 | 111,58 |
| 40 | 03 | Sacos | Substrato | 41,34 | 124,02 |
| 41 | 25 | kg | Cloreto de Potássio | 4,00 | 100,00 |
| 42 | 25 | kg | Superfosfato Simples | 3,32 | 83,00 |
| 43 | 25 | kg | Sulfato de Amônio | 3,32 | 83,00 |
| 44 | 100 | kg | Calcário | 0,77 | 77,00 |
| 45 | 02 | und. | *Trena Emborrachada Com Exclusivo Sistema de Trava e Freios Duplos Tamanho 5m* | *30,63* | *61,26* |
| 46 | 100 | und. | Fitas de Identificação de Frutíferas | 61,05 | 6.105,00 |
| 47 | 03 | und. | Pulverizador (5 litros) | 112,25 | 336,75 |
| 48 | 01 | und. | Balança Digital De Cozinha Alta Precisão - 1g até 10kg (bivolt ou 220w) | 172,25 | 172,25 |
| 49 | 03 | und. | Copos Dosadores (500 ML) | 17,45 | 52,35 |
| 50 | 01 | kg | Sulfato de Cobre | 19,60 | 19,60 |
| 51 | 05 | kg | Cal Virgem | 5,22 | 26,10 |
| 52 | 02 | und. | Balde de Plástico transparente (5 litros) | 21,13 | 42,26 |
| 53 | 02 | und. | *Pano de Algodão Sarja 60 cm x 80 cm* | *11,13* | *22,26* |
| 54 | 01 | und. | Colher de Plástico (cabo grande) | 10,63 | 10,63 |
| 55 | 01 | und. | *Medidor de pH de Bolso (AK90) + Eletrodo de pH Extra* | *500,63* | *500,63* |
| 56 | 05 | kg | Enxofre | 8,38 | 41,90 |
| 57 | 02 | und. | Vasilhame de ferro ou latão 50 litros | 212,17 | 424,34 |

| VALOR TOTAL GRUPO 3 | R$ 8.928,96 |
|---|---|

| GRUPO – 4: GURUPI – MIRACEMA – PALMAS CURSO: Agricultor Orgânico | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTD | UND. | PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 58 | 20 | Kg | Esterco Fresco | 1,33 | 26,60 |
| 59 | 100 | Kg | Cama de Frango | 4,75 | 475,00 |
| 60 | 2 | Kg | Açúcar mascavo | 31,65 | 63,30 |
| 61 | 1 | Uni. | Tambor de 50 litros com tampa | 93,83 | 93,83 |
| 62 | 400 | g. | Sulfato de Cobre | 0,02 | 8,00 |
| 63 | 400 | g | Sulfato de Zinco | 0,03 | 12,00 |
| 64 | 800 | g | Sulfato de Magnésio | 0,03 | 24,00 |
| 65 | 400 | g | Ácido Bórico | 0,03 | 12,00 |
| 66 | 3 | (5 litros) | Pulverizador | 111,97 | 335,91 |
| 67 | 1 | Kg | Sulfato de Cobre | 19,90 | 19,90 |
| 68 | 5 | Kg | Cal Virgem | 5,63 | 28,15 |
| 69 | 2 | 5 litros | Balde de Plástico transparente | 21,22 | 42,44 |
| 70 | 2 | Uni. | Pano de Algodão Sarja 60 cm x 80 cm | 10,63 | 21,26 |
| 71 | 1 | Uni. | Colher de Plástico (cabo grande) 40 cm | 10,93 | 10,93 |
| 72 | 1 | Uni. | Medidor de pH Medidor de pH de Bolso (AK90) + Eletrodo de pH Extra | 501,33 | 501,33 |
| 73 | 5 | kg | Enxofre | 8,88 | 44,40 |
| 74 | 2 | Uni. | Vasilhame de ferro ou latão 50 litros | 211,83 | 423,66 |
| 75 | 20 | kg | Torta de Mamona | 13,30 | 266,00 |
| 76 | 20 | Kg | Fosfato Natural | 7,33 | 146,60 |
| 77 | 20 | Kg | Cinzas de Madeira | 5,08 | 101,60 |
| 78 | 2 | sacos | Casca de Arroz 11 kg | 15,33 | 30,66 |
| VALOR TOTAL GRUPO 4 | | | | R$ 2.687,57 | |

| GRUPO – 5: CURSO: PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS - GURUPI – MIRACEMA - PALMAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTD | UND. | PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 79 | 45 | Uni. | Desempenadeira de PVC (arranhado). 15 cm | 21,17 | 952,65 |
| 80 | 45 | Uni. | Rolo de pintura (lã) | 21,28 | 957,60 |
| 81 | 45 | Uni. | Rolo de pintura (textura) | 39,07 | 1.758,15 |
| 82 | 45 | Uni. | Pinceisn. 22 e n.23 | 7,17 | 322,65 |
| 83 | 3 | lt | Lata de Tinta Látex cor branca semi brilho de 18 lt | 183,10 | 549,30 |
| 84 | 3 | Latas | Tinta para textura e pra arranhado | 133,65 | 400,95 |
| 85 | 3 | Gl | Selador | 33,21 | 99,63 |
| 86 | 06 | UND | Lixa de madeira | 1,34 | 8,04 |
| 87 | 03 | Galão | Verniz (ou tinta esmalte sintético) | 84,00 | 252,00 |
| 88 | 03 | Litro | selador de madeira | 28,52 | 85,56 |
| 89 | 03 | litro | Diluente de esmalte\verniz (Querosene ou 1algarras ou thinner) | 15,72 | 47,16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 03 | UND | rolo de espuma p/ esmalte/verniz (9') | 13,77 | 41,31 |
| 91 | 6 | Uni. | Lixas para metal | 3,85 | 23,10 |
| 92 | 3 | Galões | Esmalte sintético | 81,42 | 244,26 |
| 93 | 3 | Litros | Diluente de esmalte\verniz (Querosene ou algarras ou thinner) | 14,83 | 44,49 |
| 94 | 10 | Uni. | Rolo de espuma p/ esmalte/verniz | 14,33 | 143,30 |
| **VALOR TOTAL GRUPO 5** | | | | **R$ 5.930,15** | |
| **VALOR TOTAL GERAL TODOS OS CURSOS** | | | | **R$ 23.053,84** | |

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as condições gerais para o Registro de Preços, objetivando a aquisição de material a serem utilizados nas aulas de Estágio pelos discentes de Cursos Técnicos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC conforme especificações e quantidades constantes no item 3 deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

De acordo coma a resolução nº 23 do FNDE de 28/06/2012, (PRONATEC) no item I, página 04: Cabe ao parceiro ofertante: I) fornecer, gratuitamente, aos beneficiários todos os insumos necessários para ingressar nos cursos da Bolsa-Formação, **incluindo materiais didáticos, cadernos, canetas, materiais escolares gerais ou específicos e uniformes**, sendo vedadas tanto a indicação de materiais a serem adquiridos junto a terceiros, conforme art. 6º, § 4º da Lei nº 12.513/2011, quanto a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições;

Atendendo ao disposto nos incisos I e III, do art. 3º, da Lei 10.520/2002, justifica-se a realização de procedimento visando a aquisição desses materiais para garantir a realização das aulas práticas em sede de estágio dos alunos dos Cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada – FIC, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, considerando:

1. Que o Governo do Estado do Tocantins aderiu ao PRONATEC, e mediante essa adesão deve cumprir com determinações estabelecidas na Portaria nº 168/2013, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, especificamente no que diz respeito ao custeio da assistência estudantil e dos insumos necessários para a participação nos cursos, incluindo materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos;

2. Que um dos principais objetivos do PRONATEC é democratizar a educação técnica e profissional e que os alunos beneficiados com o programa, em sua maioria, não possuem

condições financeiras para custear esta educação, ficando sob a responsabilidade do Programa arcar com essas despesas, possibilitando a manutenção desses alunos no referido programa;

3. A necessidade do bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para atender a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12. 513/2011.

Mediante o exposto justifica-se a aquisição dos referidos materiais a serem utilizados nas aulas de Estágio pelos discentes de Cursos Técnicos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, promovendo assim, condições necessárias para atender as demandas de implantação e desenvolvimento de cursos profissionalizantes.

**3. PARA REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, visando contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência e uma forma de desburocratizar e melhorar a qualidade no processo de compras e contratação de serviços da Administração Pública.

A realização do Registro de preços não vincula ou obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual contratação do objeto, tampouco gera quaisquer obrigações diretas e reflexas aos participantes do certame, consoante ao asseverado no § 4º do Art. 15, Lei nº 8.666/93.

O critério de escolha para a realização do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços fora adotado considerando que as contratações serão freqüentes, tendo em vista que atenderão a necessidade do programa PRONATEC, que trabalha com a previsão de vagas propostas a partir de pactuações, as quais podem ou não ser homologadas pelo FNDE/MEC, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, bem como com a celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa.

Atendendo ao disposto nos incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto nº 5.344, de 30 de novembro de 2015 passamos a demonstrar a necessidade de realização da licitação para Registro de Preços.

> Art. 3º O sistema de registro de preços pode ser adotado quando:
> I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Justifica-se a adoção desse inciso, considerando que as contratações serão frequentes, tendo em vista que atenderão a necessidade do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de acordo com a demanda de cada curso.

Vale ressaltar que as quantidades de alunos são definidas, anualmente, pelo Ministério da Educação, sendo que essa pactuação acontece de acordo com critérios de prioridade com a prospecção imediata de absorção dos egressos no mundo do trabalho e renda.

Além disso, os cursos não iniciam todos de uma vez, sendo esse, mais um motivo da necessidade de contrações frequentes, que acontecerão de acordo com o quantitativo de alunos a serem beneficiados em cada curso e turmas, tendo como diretriz a pactuação anual.

> III – por conveniência, na aquisição de bens ou na contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

O PRONATEC é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego, instituído pelo Governo Federal, tendo como objetivo contribuir com a vida profissional dos brasileiros. Desde 2013 o Governo do Estado do Tocantins implantou o PRONATEC no Estado, programa esse que vem sendo conduzido, atualmente, pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

> IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública.

Considerando as especificidades do PRONATEC, bem como o fato desse Programa ter como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos profissionais de nível médio e cursos de formação inicial e continuada – FIC para trabalhadores, de acordo com a pactuação do Ministério da Educação, sendo que somente após essa pactuação há uma definição do quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, torna-se impossível determinar, previamente, o quantitativo exato a ser demandado, considerando que a cada pactuação há uma ampliação do número de vagas.

Mediante o exposto, justifica-se a adoção do SRP, tendo como base legal os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto nº 5.344.

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, sendo um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado.

Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado no momento em que for solicitado. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Mesmo assim, justificamos que foi utilizado como parâmetro técnicopara demonstrar a quantidade de materiais a terem preços registrados nesse certame o quantitativo de alunos matriculados nos cursos ofertados pelo PRONATEC.

Ressalta-se que hoje existe uma média de 2500 (dois e quinhentos) mil alunos matriculados nos 22 (vinte e dois) cursos oferecidos em todo o Estado, sendo que para o ano de 2019, segundo semestre, há uma previsão de acréscimo nesse quantitativo, haja vista que um dos objetivos do Programa é expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos profissionais. Razão esta que a cada pactuação feita pelo Ministério da Educação novas turmas são formadas e novos alunos são atendidos em cursos já existentes ou em novos cursos, de acordo com a necessidade local. Para as aulas de Estágio, há 30 (trinta) alunos matriculados em 06 (seis) cursos técnicos.

## 5. DA ADJUDICAÇÃO POR GRUPO/LOTE

Conforme já se discorreu anteriormente, os materiais descritos neste termo de referência serão utilizados nas aulas de Estágio pelos discentes de Cursos Técnicos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC. Cabe ressaltar que os materiais requeridos em cada curso deverão ser adquiridos em sua totalidade para garantir a efetiva realização das aulas práticas, conforme previsão curricular de cada curso, por isso, requer seja sua adjudicação por lote e não por item.

Não se pode aqui alegar que se trata de produtos diversos e que poderiam der adjudicados por item. O que se tem aqui são materiais específicos para atender à proposta pedagógica de cursos técnicos, e que sua adjudicação por item poderia inviabilizar a realização das aulas práticas, caso um desses itens deixasse de ser contratado.

Além disso, a adjudicação por item poderia dificultar a execução do objeto, vez que dessa adjudicação poderiam resultar diversos contratos, com pessoas jurídicas diversas, dificultando deste a celebração desses contratos, passando por sua gestão, até a execução satisfatória do objeto, resultando em prejuízo ao interesse público.

Acerca da adjudicação por grupo/lote, o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 2796/2013 – TCU – Plenário, manifestou-se no sentido de que "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados."

Individualizar a compra de cada item do Grupo sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o próprio grupo, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando grandes quantidades e variedades de material escolar.

No referido Acórdão, o relator, acolhendo essa tese, registrou que:

> "adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos". Acrescentou que "a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais,

pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor".

Em relação ao alcance da Súmula 247 do TCU, destacou, amparado em deliberação do Tribunal, que ela pretendeu "consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes ...". Ponderou, contudo, que restou ausente nos autos a devida motivação para a opção eleita. O Tribunal, ao acolher o juízo de mérito formulado pelo relator, julgou parcialmente procedente a Representação e, confirmando a medida cautelar previamente adotada no processo, determinou que a (...), na condição de órgão participante da mencionada ata de registro de preço, se abstivesse "de realizar novas contratações com recursos federais, inclusive recursos do (...), já que há complementação da União". TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| **GRUPO 1** | **CURSO FIC – PADEIRO – SISTEMA PRISIONAL 2018 PADEIRO – PALMAS - TO** | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Qtd** | **Und.** | **Produto/Discriminação** |
| 1. | 25 | kg | **AÇÚCAR CRISTAL**<br>Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. |
| 2 | 04 | kg | **ANTIMOFO PARA PANIFICAÇÃO**<br>- Não contem glúten;<br>- Contém conservante propionato de cálcio (INS282);<br>- Embalagem de 01kg – deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados;<br>- Prazo de validade de 12 meses a contar da data de entrega. |
| 3 | 05 | Pct. | **ACHOCOLATADO EM PÓ** – Pet de 500kg cada<br>- Mistura em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias- primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. |
| 4 | 05 | Pote | **CORANTE – CORES VARIADAS EM PÓ PARA FINS ALIMENTÍCIOS**. – Potes de 100g cada.<br>- Contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. |
| 5 | 05 | Pote | **EMULSIFICANTE**- Pode de 100g cada<br>- Composição: Água, monodiglicerídio de ácidos graxos, monoleato de sorbitana e sorbato de potássio. |
| 6 | 45 | kg | **FARINHA DE TRIGO** – Pacote de 01 kg cada<br>- Características técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico.<br>Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. |
| 7 | 05 | kg | **FERMENTO BIOLÓGICO SECO**<br>- Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão;<br>- Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação. |
| 8 | 05 | kg | **FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**<br>- Embalagem de 500g;<br>- Coloração branca com características em pó;<br>- Composição: Amido de milho (Bacillusthuringiensis e/ou Streptomycesviridochromogenes e/ou Agrobacteriumtumefaciens e/ou Zeomays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico;<br>- Armazenar em lugar seco e fresco;<br>- Prozo de validade mínima 18 meses a contar a partir da data de fabricação. |
| 9 | 25 | Lts. | **LEITE UHT**<br>- Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de pasteurização. |
| 10 | 05 | kg | **MARGARINA VEGETAL COM SAL** (pote de 500kg)<br>- Composição: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído. Vitamina A e betacaroteno, estabilizante lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácido graxos. Conservador sorbato de potássio, acidulantes ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes BHT e EDTACálcico Dissódico e Corante Natural de Urucum e Cúrcuma;<br>- Cor branco-pérola e odor característico e cremoso;<br>- Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação. |
| 11 | 05 | Lt. | **ÓLEO DE SOJA**<br>- Característica técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega. |
| 12 | 05 | kg | **SAL**<br>- Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto;<br>- Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 01kg;<br>- Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega. |
| 13 | 15 | Dúzias | **OVOS**<br>- Características técnicas : ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados;<br>- Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. |
| 14 | 05 | Cx | **TOUCAS DESCARTÁVEIS**<br>- Contendo 100 unidades cada embalagem;<br>- Com prazo de validade de 3 anos a partir da data de fabricação;<br>- Especificação Técnica: confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. |
| 15 | 05 | Cx | **MASCARAS DESCARTÁVEIS**<br>- Confeccionado em TNT – Tecido Não Tecido; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | - 100% polipropileno;<br>- Material descartável;<br>- Atóxico;<br>- Cor: Branco;<br>- Gramatura: 30gr.;<br>- Embalagem: 100 unid;<br>- Prazo de validade de 03 anos a partir da data de fabricação. |
| 16 | 05 | Cx | **LUVAS DESCARTÁVEIS – NÃO CIRÚRGICAS**<br>- Confeccionada em filme de polietileno de alta densidade;<br>- Cores translúcidas ou leitosas;<br>- Atóxica e não perecível;<br>- Espessura de 0.0025mm + ou – 5% de espessura;<br>- Comprimento total de 290mm + ou – 5% medidos a – partir do dedo médio até a extremidade final do punho;<br>- Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro;<br>- Descartável – após um uso;<br>- Tamanho único;<br>- Higiênica e de modelagem ambidestra. |

| **GRUPO - 2** | **CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO PALMAS – TO** | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Qtd** | **Und.** | **Produto/Discriminação** |
| 17 | 15 | und | Bandejas de Isopor (200 células) |
| 18 | 02 | sc | Sacos de Substrato |
| 19 | 02 | pa | Semente alface crespa crocantela1000 sementes |
| 20 | 02 | pa | Sementealface americana maurren 1000 sementes |
| 21 | 01 | pa | Semente pimentão Conrado 1000 sementes |
| 22 | 01 | pa | Semente tomate cereja 1000 sementes |
| 23 | 02 | Lata | Semente rúcula 100 gr |
| 24 | 02 | Pa | Sementecoentro verdão 500 gr |
| 25 | 02 | Lata | Semente alface crespa 100 gr (alface grandrapids) |
| 26 | 30 | und. | Planas de Identificação para Bandejas |
| 27 | 01 | und. | *Balança Digital De Cozinha Alta Precisão - 1g até 10kg (bivolt ou 220w)* |
| 28 | 03 | und. | Copos Dosadores 500 ml |
| 29 | 02 | sacos | Humos de Minhoca25 kg |
| 30 | 100 | kg | Cama de Frango |
| 31 | 100 | kg | Esterco Bovino |
| 32 | 20 | kg | Torta de Mamona |
| 33 | 20 | kg | Fosfato Natural |
| 34 | 20 | kg | Cinzas de Madeira |
| 35 | 02 | sacos | Casca de Arroz 11 kg |

| GRUPO -3 | CURSO: FRUTICULTOR GUARAÍ E MIRANORTE | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Qtd** | **Und.** | **Produto/Discriminação** |
| 36 | 100 | und. | Sacos Plásticos (1Kg) |
| 37 | 03 | und. | Tesoura de Poda Tesoura de Poda, combate Espartana, Cabo Plástico - 21 cm |
| 38 | 03 | und. | Tesoura de Enxertia |
| 39 | 01 | und. | Fita para Enxertia |
| 40 | 03 | Sacos | Substrato |
| 41 | 25 | kg | Cloreto de Potássio |
| 42 | 25 | kg | Superfosfato Simples |
| 43 | 25 | kg | Sulfato de Amônio |
| 44 | 100 | kg | Calcário |
| 45 | 02 | und. | *Trena Emborrachada Com Exclusivo Sistema de Trava e Freios Duplos Tamanho 5m* |
| 46 | 100 | und. | Fitas de Identificação de Frutíferas |
| 47 | 03 | und. | Pulverizador (5 litros) |
| 48 | 01 | und. | Balança Digital De Cozinha Alta Precisão - 1g até 10kg (bivolt ou 220w) |
| 49 | 03 | und. | Copos Dosadores (500 ML) |
| 50 | 01 | kg | Sulfato de Cobre |
| 51 | 05 | kg | Cal Virgem |
| 52 | 02 | und. | Balde de Plástico transparente (5 litros) |
| 53 | 02 | und. | *Pano de Algodão Sarja 60 cm x 80 cm* |
| 54 | 01 | und. | Colher de Plástico (cabo grande) |
| 55 | 01 | und. | *Medidor de pH de Bolso (AK90) + Eletrodo de pH Extra* |
| 56 | 05 | kg | Enxofre |
| 57 | 02 | und. | Vasilhame de ferro ou latão 50 litros |

| GRUPO - 4 | GURUPI – MIRACEMA – PALMAS CURSO: Agricultor Orgânico | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Qtd** | **Und.** | **Produto/Discriminação** |
| 58 | 20 | Kg | Esterco Fresco |
| 59 | 100 | Kg | Cama de Frango |
| 60 | 2 | Kg | Açúcar mascavo |
| 61 | 1 | Uni. | Tambor de 50 litros com tampa |
| 62 | 400 | g. | Sulfato de Cobre |
| 63 | 400 | g | Sulfato de Zinco |
| 64 | 800 | g | Sulfato de Magnésio |
| 65 | 400 | g | Ácido Bórico |
| 66 | 3 | (5 litros) | Pulverizador |
| 67 | 1 | Kg | Sulfato de Cobre |
| 68 | 5 | Kg | Cal Virgem |
| 69 | 2 | 5 litros | Balde de Plástico transparente |
| 70 | 2 | Uni. | Pano de Algodão Sarja 60 cm x 80 cm |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 71 | 1 | Uni. | Colher de Plástico (cabo grande) 40 cm |
| 72 | 1 | Uni. | Medidor de pH Medidor de pH de Bolso (AK90) + Eletrodo de pH Extra |
| 73 | 5 | kg | Enxofre |
| 74 | 2 | Uni. | Vasilhame de ferro ou latão 50 litros |
| 75 | 20 | kg | Torta de Mamona |
| 76 | 20 | Kg | Fosfato Natural |
| 77 | 20 | Kg | Cinzas de Madeira |
| 78 | 2 | sacos | Casca de Arroz 11 kg |
| 79 | 30 | Uni | Caderno de Campo com 100 folhas |

| **GRUPO - 5** | **CURSO: PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS GURUPI – MIRACEMA - PALMAS** | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Qtd** | **Und.** | **Produto/Discriminação** |
| 80 | 45 | Uni. | Desempenadeira de PVC (arranhado). 15 cm |
| 81 | 45 | Uni. | Rolo de pintura (lã) |
| 82 | 45 | Uni. | Rolo de pintura (textura) |
| 83 | 45 | Uni. | Pinceisn. 22 e n.23 |
| 84 | 3 | lt | Lata de Tinta Látex cor branca semi brilho de 18 lt |
| 85 | 3 | Latas | Tinta para textura e pra arranhado |
| 86 | 3 | Gl | Selador |
| 87 | 06 | UND | Lixa de madeira |
| 88 | 03 | Galão | Verniz (ou tinta esmalte sintético) |
| 89 | 03 | Litro | selador de madeira |
| 90 | 03 | litro | Diluente de esmalte\verniz (Querosene ou 1algarras ou thinner) |
| 91 | 03 | UND | rolo de espuma p/ esmalte/verniz (9') |
| 92 | 6 | Uni. | Lixas para metal |
| 94 | 3 | Galões | Esmalte sintético |
| 95 | 3 | Litros | Diluente de esmalte\verniz (Querosene ou algarras ou thinner) |
| 96 | 10 | Uni. | Rolo de espuma p/ esmalte/verniz |

| **GRUPO - 6** | **CURSO: O CURSO DE COSTUREIRO – CONFECÇÃO DE INDÚSTRIA (PRISIONAL)** | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Uni.** | **Produtos/Descrições** |
| 97 | 15 | kit | **KIT DE RÉGUAS PARA MODELAGEM RP**<br>Composto por 3 réguas:<br>**-CURVA CAVA VÍRGULA**<br>Tamanho aproximado: 23,0 cm x 11,2 cm<br>Material: acrílico 100% virgem<br>Espessura aproximada: 2,4 mm<br>Cor: Cristal/transparente<br>Tecnologia: corte digital de alta precisão e qualidade<br>**- ESQUADRO 60º 50 CM**<br>Tamanho aproximado: 50,0 cm x 28,8 cm<br>Material: acrílico 100% virgem |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Espessura aproximada: 2,4 mm<br>Cor: Cristal/transparente<br>Tecnologia: corte digital de alta precisão e qualidade<br>**- CURVA DE ALFAIATE CAVA ALTA**<br>Tamanho aproximado: 64, 5cm x 11,6 cm<br>Material: acrílico 100% virgem<br>Espessura aproximada: 2,4 mm<br>Cor: Cristal/transparente<br>Tecnologia: corte digital de alta precisão e qualidade |
| 98 | 15 | Uni. | **TESOURA EM AÇO INOX COM 30 CM DE COMPRIMENTOPARA CORTE DE TECIDOS**<br>- Lâmina em aço inox<br>- Cabo em polipropileno |
| 99 | 15 | Uni. | **CARRETILHA PARA COSTURA, MARCAÇÃO OU CORTE**<br>- Metal com cabo de madeira<br>- Lamina ondulada<br>- Tamanho de 15,5 cm<br>- Modelo simples |
| 100 | 15 | Uni. | **FITA MÉTRICA DE COSTURA**<br>- Fita métrica em Trena 1,5mt x 1,5 cm<br>- Dupla face<br>- Cor Amarela |
| 101 | 08 | Cx | **ALFINETES** para costura<br>- Pequeno – Cabeça nº 29<br>- Caixa com 50g |
| 102 | 30 | Uni. | **RETROS DE LINHAS PEQUENAS PARA COSTURA**<br>- 100mt cada<br>- 100% POLIÉSTER<br>- Cores: branca/preta/vermelha/azul |
| 103 | 45 | Uni. | **ZIPER SIMPLES**<br>- 20 cm<br>- Várias cores<br>- Nylon grosso |
| 104 | 08 | Uni. | **LÁPIS GIZ DE ALFAIATE**<br>- Tamanho: 18cm<br>- Cor: Branco<br>- Modelo: LP8000 |
| 105 | 200 | Uni. | **BOTÕES DE PLÁSTICO COM 4 FUROS**<br>- Plásticos/acrílicos<br>- Tamanho 2cm com 4 furos na cor branco |
| 106 | 45 | Uni. | **AGULHAS DE MÃO**<br>- Agulha de aço niquelado<br>- Numeração: 2/0 |
| 107 | 90 | Mts | **ELÁSTICO CHATO**<br>- Largura: 7mm<br>- Comprimento: 10mts<br>- Composição: 69% poliéster e 31% látex Elásticos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 108 | 10 | Kg. | **MALHA FIO 30**<br>- Largura: 1,60cm<br>- Cor: Azul – lisa<br>- Conservação de calor: satisfatória<br>- Alongamento: suficiente, ocupa o primeiro lugar nas fibras vegetais<br>- Elasticidade e resistência ao amassamento: suficiente, melhor que a do linho, pior que a da lã e da seda.<br>- Absorção de umidade: muito alta |
| 109 | 45 | Mts | Tricoline preto |
| 110 | 45 | Mts | Tricoline estampado |

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 A licitante deverá apresentar declaração de ciência e de compromisso de que, caso seja vencedora, não irá transferir, subcontratar e/ou terceirizar total ou parcialmente, a execução dos serviços.

7.2. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica nos moldes exigidos no Art. 30 da Lei 8666/93, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, em conformidade com descrição constante deste Termo.

a) O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão, cargo e contato.

b) O Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir assinado pelo representante legal da empresa e constar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório;

c) Adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) o atestado de capacidade técnica deverá comprovar o fornecimento pela licitante do objeto e/ou serviço em características compatíveis com o objeto da licitação, igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo fixado neste Termo de Referência.

d) A critério do pregoeiro, as informações contidas no Atestado poderão ser utilizadas para fins de diligência, conforme discorre o § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93,

podendo ser **solicitados documentos complementares como contratos firmados e nota fiscal emitida.**

e) Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura **compatível e/ou similar** com o objeto licitado em conformidade com descrição constante deste Termo de Referência;

f) A licitante deverá apresentar as competentes autorizações para comercialização dos itens em que a lei específica assim estabelece;

**8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 O presente objeto será entregue de acordo com a demanda oriunda no decorrer da execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme preconiza Art. 15, inciso IV da Lei 8.666/93.

8.2 O Fiscal do Contrato será o servidor responsável pelo recebimento do material confeccionado, sendo que o mesmo será nomeado via Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

**9. LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na Quadra. 206 Norte (antiga ARNE 23), Avenida NS-08, Quadra-23, Lote 03, em horário comercial.

**10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1Os produtos serão analisados no ato da entrega e deverão estar de acordo com o especificado neste Termo e Nota de Empenho.

10.2. Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato;

10.3 No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

**11. PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**12. DA GARANTIA**

Todos os itens deverão possuir garantia e terão que ser trocados imediatamente se apresentarem algum defeito de fabricação verificado quando do seu uso.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos;

13.2. Atestar as Notas Fiscais e/ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA;

13.3Efetuar o pagamento no prazo previsto;

13.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

13.6 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;

13.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

13.8. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pela CONTRATANTE;

14.2 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à prestação dos serviços e entrega dos produtos, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência;

14.3. Entregar os produtos de acordo com as especificações definidas na proposta;

14.4 Dar plena garantia da qualidade nos produtos a serem utilizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado no Termo;

14.5. Apresentar Nota Fiscal no valor do material adquirido;

14.6. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da venda dos produtos;

14.8 Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagem lacrada e em perfeitas condições.

**15. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última publicação.

15.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins.

15.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador/Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4 Cabe ao fornecedor/beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

15.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7 Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins.

**16. DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa vencedora, por meio da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, ou até a entrega total dos produtos.

**18. DA FISCALIZAÇÃO**

O fiscal do contrato será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2018.

**Glauce Gonçalves Silva Gomes**
Diretora de Educação Profissional

**Amanda Pereira Costa**
Superintendente de Programas da Educação Profissional

| Aprovo, observadas as normas legais. |
| --- |
| Data: / /2018 |
| _____<br>**Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes** |

## ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2018**
**PROCESSO: 2018/27000/007672**

**VALIDADE 12 MESES**

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS,** instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora, **Adriana da Costa Pereira Aguiar**, portadora da RG nº 63.371 SSP/TO e inscrita no CPF nº 644.445.111-68, domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato Governamental n° 579 – NM de 19 de abril de 2018.

**Resolve:**

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema deRegistro de Preços,** na modalidade de Pregão Eletrônico de nº ___/2018, proveniente da sessão, em sua sessão realizada __/__/2018, às __:__ **Horas**.

### 1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material a serem utilizados nas aulas de Estágio pelos discentes de Cursos Técnicos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme especificações e quantidades constantes no Termo Referência, proveniente da sessão pública do **PregãoEletrônico ___/2018, em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ XX,XX** | | | | | | |

**VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R$ XX,XX**

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

## 4. DOPRAZO,FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após o recebimento da nota de empenho, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para confeccionar e instalar as placas nos veículos de forma integral, no local determinado pela Gerencia de Apoio Administrativo, em dias úteis das 08 as 12 e das 14 às 18 horas, situada na Praça dos Girassóis S/N, em Palmas (TO).

## 5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o instrumento contratual.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal com os produtos discriminados, bem como, as respectivas requisições preenchidas, carimbadas e assinadas pelo solicitante;

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, o qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

6.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

6.4. Os itens deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

## 7. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Superintendência de compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Superintendência de compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Superintendência de compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Superintendência de compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à prestação dos serviços e entrega dos produtos, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência;

8.3. Entregar os produtos de acordo com as especificações definidas na proposta;
8.4. Dar plena garantia da qualidade nos produtos a serem utilizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado no Termo;

8.5. Apresentar Nota Fiscal no valor do material adquirido;

8.6. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da venda dos produtos;

8.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagem lacrada e em perfeitas condições.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos;

9.2. Atestar as Notas Fiscais e/ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA;

9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato; 13.6 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;

9.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

9.7. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

10.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

**I.** No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**II**. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

**III**. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP,no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**IV**. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**V**. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

**VI**. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

## 13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

## 14. DAS ASSINATURAS

14.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo discriminadas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a)**Pregoeiro(a)**e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, xx de xxxx de 20xx.

**xxxxxxxxxxxxxxxxx**
Secretário(a)

**XXXXXXXXXXXXXX**
Pregoeiro

**Empresas**